



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO HCPA

RELATÓRIO

Relatório Semestral de Gestão das Atividades Correicionais no Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA Janeiro a Junho de 2026

Sumário:

1. Introdução
2. Da estrutura administrativa da Unidade Setorial de Correição
3. Das atribuições da Unidade Setorial de Correição
4. Do nível de maturidade e dos indicadores
5. Do juízo de admissibilidade das denúncias recebidas
6. Dos procedimentos correicionais
7. Dos números relacionados às atividades correicionais desde a estruturação da unidade correicional
8. Ações preventivas realizadas
9. Ações gerenciais realizadas

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório semestral de gestão correicional tem por objetivo apresentar informações gerenciais desta unidade setorial de correição relativas ao primeiro semestre de 2026, em atenção ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa nº 27/2022 da Controladoria-Geral da União.

2. DA ESTRUTURA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

A área correicional do HCPA **não** é classificada como Unidade de Correição Instituída, pois não atende ao requisito de possuir cargo em comissão ou função de confiança destinada ao exercício da titularidade da unidade, conforme disposto na Portaria Normativa nº 123 da Controladoria-Geral da União - CGU. As atividades da área são desempenhadas por empregados lotados na Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - CGRIC, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Equipe Unidade Correicional		
Nome do Empregado	Cargo / Função / Atividade	Lotação
Guilherme Leal Camara	Coordenador da CGRIC e responsável pela Unidade Correicional	Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa
Luciana Berbigier Lucas	Supervisora de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa	
Rita de Cassia Peres da Rosa	Técnica em Secretariado	

Fonte: Unidade Setorial de Correição

O quadro de pessoal acima descrito é responsável pela execução de todas as rotinas administrativas, edições e atualizações normativas, juízos de admissibilidades prévios e investigações preliminares. Para a execução das atividades relacionadas a procedimentos investigativos e a processos de apuração foi designada uma Comissão Sindicante Permanente, composta atualmente por 72 profissionais capacitados (sendo um coordenador, um vice coordenador, 63 membros e 7 técnicas em secretariado para o apoio técnico das comissões), todos empregados da Instituição, os quais representam as suas diversas áreas.

Quanto às instalações físicas necessárias à execução de suas atividades, a equipe da USC ocupa a sala 304 do bloco C em conjunto com os demais integrantes da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - CGRIC. Foi-lhe disponibilizada uma sala de reunião exclusiva (sala 318), aparelhada com todos os equipamentos necessários para a realização das atividades. No que se refere à estrutura tecnológica, a equipe da USC dispõe das ferramentas indispensáveis para a realização de suas atividades e acesso aos principais sistemas eletrônicos utilizados (CGU-PAD; CGU-PJ; ePAD; e-Aud e SEI).

A instituição possui normativo interno que regulamenta a atividade correicional, denominado Normas Gerais de Práticas Correicionais, que está disponível nas páginas da intranet e internet do HCPA através do endereço "https://www.hcpa.edu.br/downloads/normas_gerais_para_praticas_correicionais_1_copia_2.pdf".

A divulgação dos relatórios de gestão, orientações, normativos e projetos/ações em matéria correicional é realizada através da internet e intranet, no link "<https://www.hcpa.edu.br/gestao-de-riscos-e-integridade>", no qual é possível obter informações também sobre a organização interna e contato da área.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

A Unidade Setorial de Correição do HCPA está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Corregedoria Geral da União, órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e possui como atribuições:

- I. realizar juízo de admissibilidade prévio acerca de autoria, materialidade e relevância dos fatos que não forem solucionados através de apuração direta, indicando, conforme o caso e as circunstâncias, a abertura do processo correicional pertinente;
- II. celebrar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos Circunstanciados Administrativos - TCA quando cabível e nas situações que lhes sejam encaminhadas;
- III. estabelecer controles e prazos de fases subsequentes à admissibilidade objetivando o devido acompanhamento do andamento das apurações.
- IV. realizar diagnóstico dos processos de trabalho relacionados à atividade correicional, elaborando plano de trabalho e planejamento anual do sistema de correição;
- V. gerir os sistemas utilizados nos processos correicionais;
- VI. gerenciar as informações correicionais, elaborando relatórios;
- VII. realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;
- VIII. mapear perfil das infrações e apoiar na identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade; e
- IX. fomentar as atividades de capacitação e a alocação eficaz dos membros da comissão sindicante nos grupos de trabalho.

4. DO NÍVEL DE MATURIDADE E DOS INDICADORES

A Unidade Correicional do HCPA encontra-se no nível 1 - Inicial de maturidade das atividades, de acordo com os parâmetros do CRG-MM (Modelo de Maturidade Correicional). Esse indicador mede o nível de maturidade das unidades setoriais de correição vinculadas ao SisCor (Sistema de Correição do Poder Executivo Federal) por meio da avaliação de princípios, métodos, processos e procedimentos, distribuídos em quatro elementos (1. Atividade correicional; 2. Gerenciamento de pessoas; 3. Gerenciamento do desempenho e transparência; 4. Governança e relacionamento organizacional) e cinco níveis (1. Inicial; 2. Padronizado; 3. Integrado; 4. Gerenciado; 5. Otimizado).

O acompanhamento desse índice orienta ações de aprimoramento contínuo da Unidade Setorial de Correição e contribui para o atendimento de boas práticas e normas correicionais.

Para o ano de 2026 a Unidade Setorial de Correição possuía dois indicadores, com periodicidade anual. São eles:

1. Atingimento dos indicadores para obtenção do nível 2 de maturidade da atividade correicional

O objetivo do indicador é atingir o nível 2 - padronizado, que representa a adoção de práticas e procedimentos padronizados e institucionalizados na USC. Neste nível são avaliados 26 itens, chamados de macroprocessos.

No primeiro semestre, em especial nos meses de abril (autoavaliação) e junho (revisão), a USC foi submetida ao 4º ciclo de avaliação do modelo de maturidade. O resultado ainda não foi divulgado pela Corregedoria-Geral da União.

2. Conclusão dos processos correicionais em até 360 dias após a nomeação da Comissão

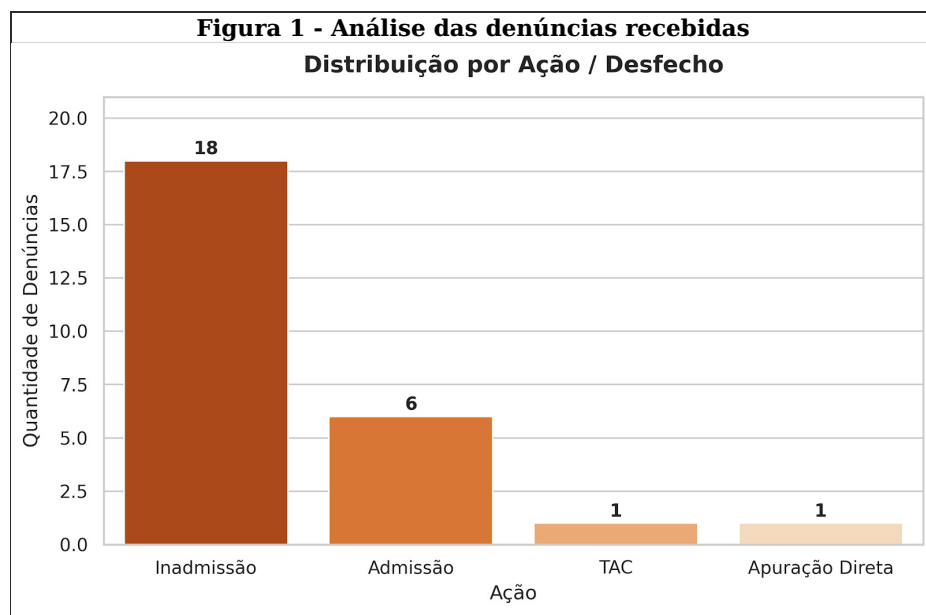
O indicador mede o tempo de duração dos processos correicionais investigativos e acusatórios, estabelecendo como meta a sua conclusão em até 360 dias. A observância de um prazo exíguo para a conclusão dos processos demonstra eficiência na apuração e impede a ocorrência de prescrição da possibilidade de aplicação de sanção disciplinar.

A escolha do indicador decorre da definição, pela Portaria Normativa nº 181/2024 da Corregedoria Geral da União, da mensuração do tempo médio dos processos correicionais concluídos como um indicador de desempenho correicional. A referida portaria dispõe sobre a instituição e operacionalização do Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correicional - IDECOR, que tem a finalidade de avaliar a performance das Unidades Setoriais de Correição - USCs integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Todos os processos concluídos no semestre atingiram o indicador estabelecido.

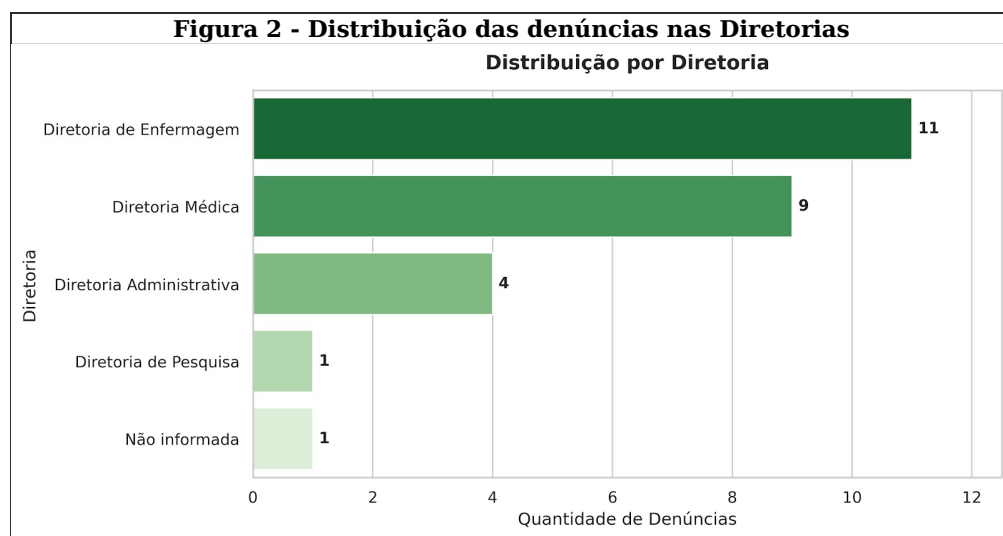
5. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Foram recebidas e analisadas 26 denúncias envolvendo empregados durante o primeiro semestre de 2026. A Ouvidoria encaminhou 22 denúncias. As outras quatro foram encaminhadas pela Gerência de Riscos Assistencial, pela Comissão de Segurança da Informação e Comunicações, pelo Ministério Público, através do Grupo de Trabalho 05 e pelo Grupo Hospitalar Conceição, uma de cada órgão. O resultado das análises gerou as seguintes ações:



Fonte: Unidade Setorial de Correição

A distribuição das 26 denúncias entre as diretorias, de acordo com o centro de custos da pessoa denunciada, é abaixo representada:

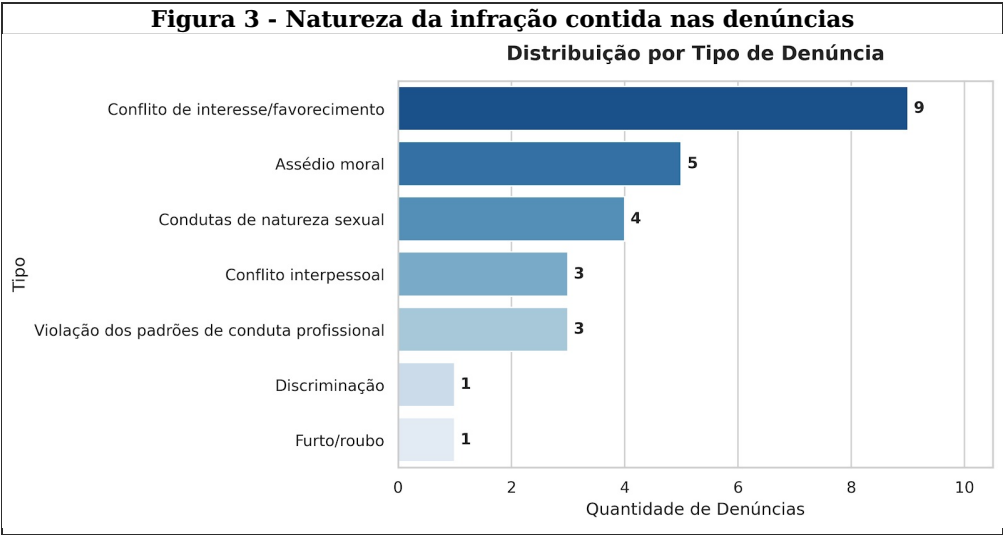


Fonte: Unidade Setorial de Correição

Os assuntos abordados nas denúncias são classificados de acordo com a natureza da infração em nove grupos, a saber:

- Conflito Interpessoal: situação pontual grave relacionada a divergências entre colegas;
- Agressão física: ato violento intencional praticado ou tentado contra colega;
- Fraude / Conflito de Interesse / Favorecimento: situações relacionadas a irregularidades em processos seletivos, processos licitatórios ou de aquisição de bens e serviços; fraude documental; acesso ou divulgação de informação sigilosa; dentre outras;
- Assédio moral: conduta abusiva que viola a dignidade e atenta contra a integridade física e psíquica de empregado;
- Condutas de natureza sexual: comportamento de natureza sexual realizado no ambiente de trabalho;
- Discriminação: atitudes irregulares praticadas contra colegas realizadas em razão de características como raça, gênero, idade, deficiência, religião ou orientação sexual;
- Dano patrimonial ao HCPA: extravio de bens que causaram prejuízo financeiro ao HCPA;
- Violação aos padrões de conduta profissional: situações relacionadas à negligência na realização das atividades profissionais, deficiência técnica, comunicação agressiva, dentre outras;
- Uso de drogas: situação relacionada ao uso de drogas ilícitas durante o expediente e nas instalações da instituição.

Considerando a classificação de assuntos por grupo, as 26 denúncias recebidas no semestre foram assim classificadas:



Fonte: Unidade Setorial de Correição

6. **DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS**

O quadro abaixo demonstra os procedimentos correicionais em aberto na data de 30/06/2026.

Quadro 2 - Procedimentos Correicionais em Andamento			
Tipo de Processo	Ato nº	Data de instauração	Status
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	279/2025	10/11/2025	Aguardando relatório final
Sindicância Investigativa (SINVE)	31/2026	02/03/2026	Aguardando relatório final
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	63/2026	16/04/2026	Em instrução
Sindicância Investigativa (SINVE)	77/2026	06/05/2026	Em instrução
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	84/2026	11/05/2026	Em instrução
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	86/2026	12/05/2026	Em instrução
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	87/2026	12/05/2026	Em instrução
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	88/2026	12/05/2026	Em instrução

Fonte: Unidade Setorial de Correição

No período de janeiro a junho de 2026 foram concluídos quatro procedimentos correicionais, conforme demonstrativo no Quadro 3:

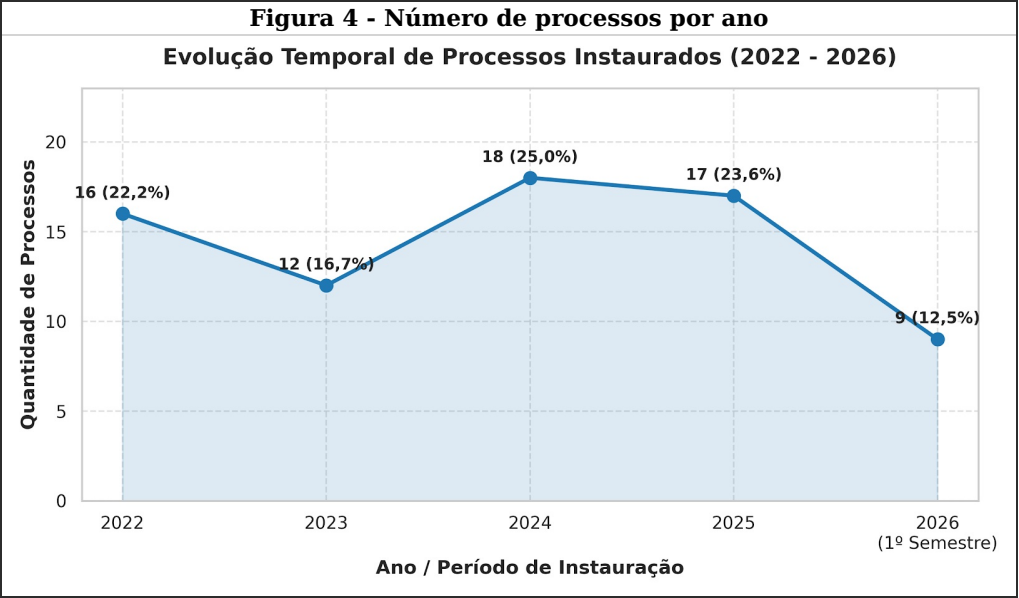
Quadro 3 - Procedimentos Correicionais Concluídos no Período						
Tipo de Processo	Ato nº	Data de instauração	Data de entrega do relatório	Duração do processo	Data da decisão final	Conclusão
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	29/2025	03/02/2025	10/12/2025	310 dias	30/01/2026	Exculpação / Suspensão
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	260/2025	09/10/2025	23/02/2026	137 dias	27/02/2026	Exculpação
Sindicância Investigativa (SINVE)	10/2026	09/01/2026	24/03/2026	74 dias	06/04/2026	Recomendações de melhoria
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	30/2026	26/02/2026	25/05/2026	88 dias	29/05/2026	Arquivamento por falta de provas

Fonte: Unidade Setorial de Correição

A média de duração dos processos encerrados no semestre é de 152 dias, ou seja, 05 meses e 02 dias.

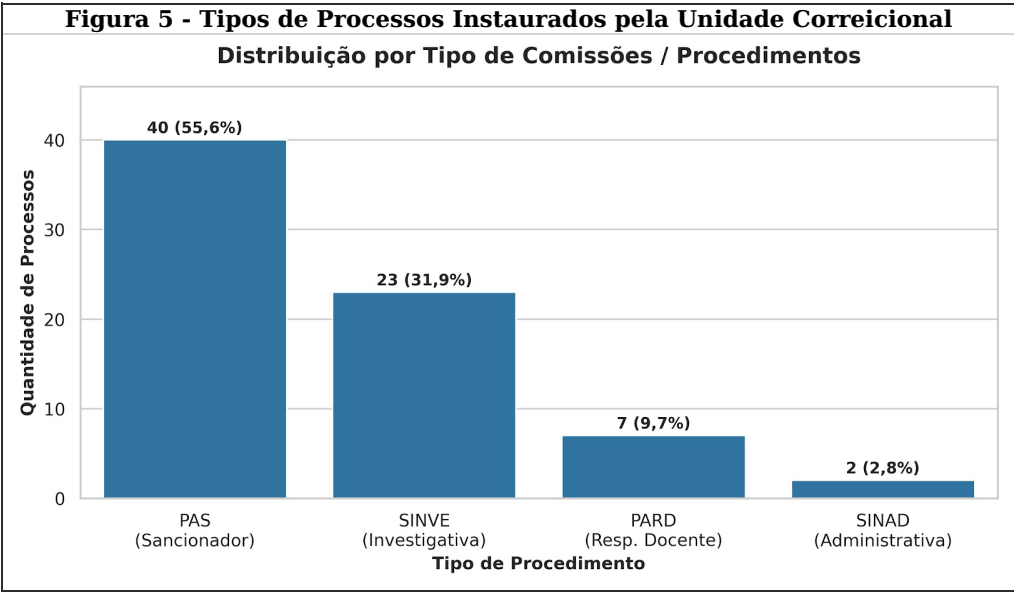
7. **DOS NÚMEROS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES CORREICIONAIS DESDE A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONAL**

Desde janeiro de 2022, data da estruturação da Unidade Correicional do HCPA, até 30/06/2026, foram instaurados 72 processos distribuídos temporalmente da seguinte forma.



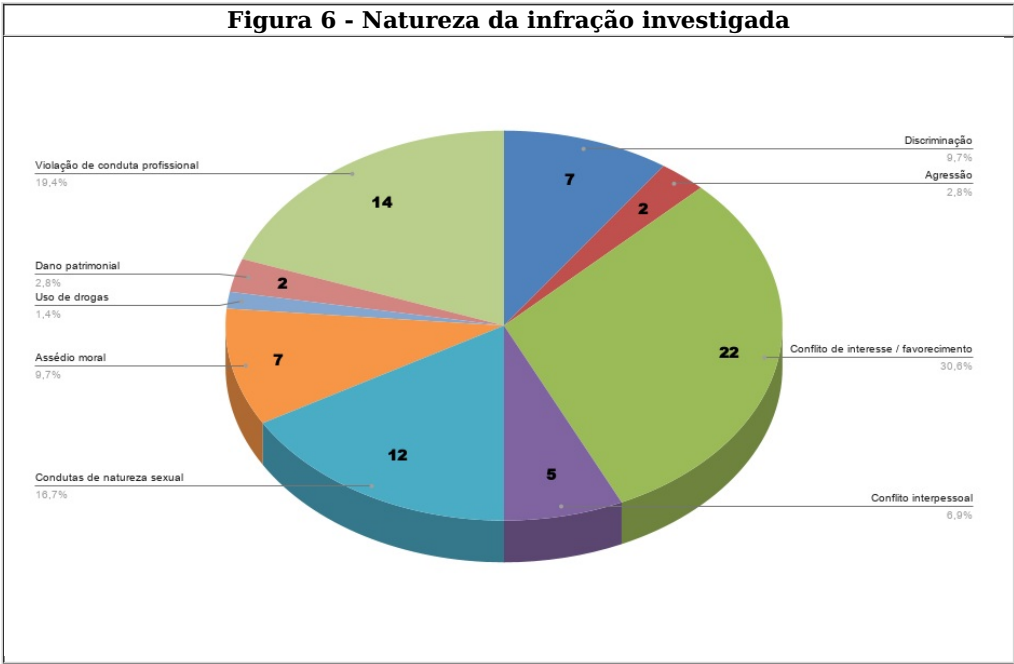
Fonte: Unidade Setorial de Correição

A abertura deste número por tipo de processo está demonstrada na Figura 5.



Fonte: Unidade Setorial de Correição

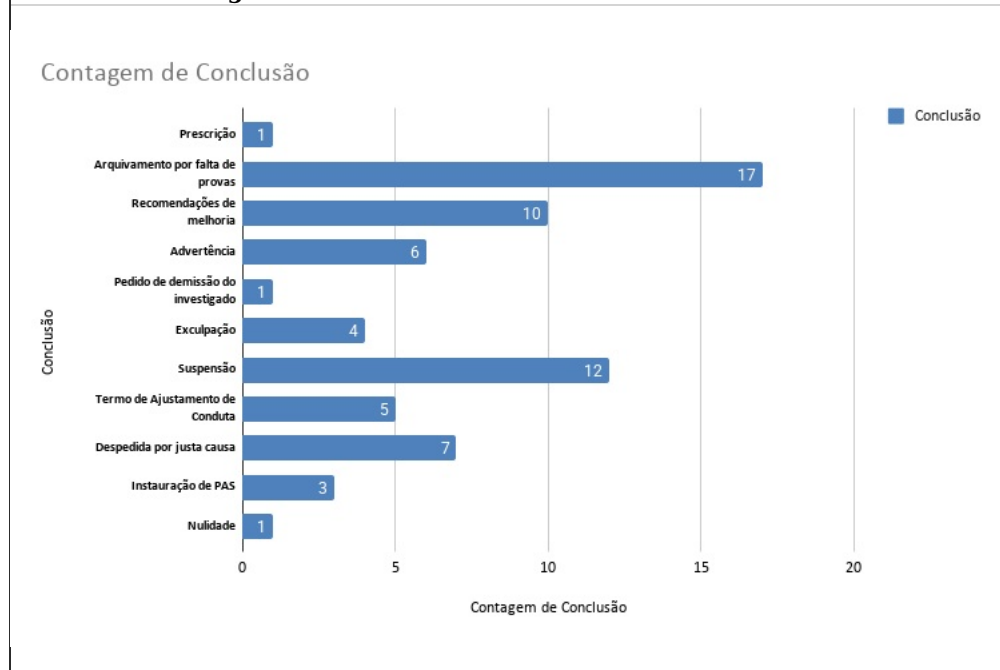
Segue figura com a incidência de cada grupo:



Fonte: Unidade Setorial de Correição

O desfecho dos 67 processos já concluídos está demonstrado na Figura abaixo.

Figura 7 - Resultados dos Processos Concluídos



Fonte: Unidade Setorial de Correição

8. AÇÕES PREVENTIVAS REALIZADAS

Foram realizadas ações profícuas de capacitação e aprimoramento das práticas de trabalho da Unidade Setorial, sendo as mais relevantes citadas a seguir:

- Capacitação para a Comissão Sindicante Permanente através de treinamento sobre aspectos práticos da condução de processos correicionais, conduzida pela equipe interna da USC;
- Participação de dois membros da equipe no Encontro de Corregedorias promovido pela Corregedoria Geral da União em Curitiba / PR;
- Participação de dois membros da equipe no Curso de Processo Administrativo Disciplinar, promovido pela Corregedoria do Ministério da Educação nos dias 07 a 10 de abril de 2026, no formato virtual.
- Participação de dois membros da equipe na capacitação "Corregedoria e Inteligência Artificial: Investigação Digital e os Desafios das Novas Tecnologias", realizado de 24 a 26 de junho de 2026, no Rio de Janeiro/RJ.

9. AÇÕES GERENCIAIS

A Unidade Setorial de Correição do HCPA foi submetida ao 4º ciclo de avaliação do modelo de maturidade. O resultado ainda não foi divulgado pela Corregedoria-Geral da União. Ademais, a unidade foi classificada no nível INICIAL do Índice de Transparência Correicional (ITC = 45 pontos, de um máximo de 100).

A Unidade Setorial de Correição do HCPA está integrando a comissão organizadora do 1º Congresso do Fórum Nacional de Corregedorias das Empresas Estatais, que será sediado pelo HCPA nos dias 05 e 06 de agosto de 2026.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2026

Luciana Berbigier Lucas

Advogada - OAB/RS nº
75.064
Supervisora
Unidade Setorial de
Correição

Guilherme Leal Camara

Coordenadoria de Gestão de
Riscos e Integridade Corporativa
Titular da Unidade Setorial de
Correição



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEAL CAMARA, COORD DE GESTÃO RISCOS INTEG CORPORAT**, em 31/08/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1827577** e o código CRC **F7219534**.

